

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-019410
UF Ente Receptor:	SP
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE SAO ROQUE
CNPJ Ente Receptor:	70.946.009/0001-75
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	20.652.916/0001-33
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 589.927,05
Masked Input	589 927.05

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	VINÍCIUS DE MEDEIROS PAES
Cargo	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA
Telefone	(15) 99131-9202
E-mail	vmpaes@saoroque.sp.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

As discussões prévias tiveram início no mês de março em reunião ordinária do Fórum Permanente de Cultura (FPC), no qual foi apresentando de forma resumida o PNAB, bem como as ações que seriam tomadas em diante, como a elaboração do PAAR, nesta ocasião a o FPC elegeu uma Câmara Temática, formada por membros da sociedade civil, que se propôs a estudar a natureza da Lei que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc, bem como o Plano de Ação cadastrado, previamente, pelo município na plataforma Transferegov.

Num segundo momento, esta Câmara Temática apresenta um relatório final de suas reuniões ao FPC que aprova os encaminhamentos e apresenta propostas de datas para realização das Consultas Públicas, que foram definidas em consonância com a agenda da Divisão Municipal de Cultura.

Ficaram definidas, então, duas datas para realização das Consultas Públicas, nos dias 05 de maio, às 15h, e 13 de maio, às 19h, que ocorreram de maneira presencial, na sala do Ponto MIS, no CECT Brasital. A escolha pela data do dia 05 de maio, se deu pelo fato de que aos domingos o transporte público na cidade é gratuito, garantindo assim acesso aos cidadãos de bairros mais distantes da região central, e no dia 13 de maio no período noturno, para garantir o acesso daqueles que não poderiam estar presentes em horário comercial, por questões de trabalho. O convite para a participação da sociedade civil, o processo, foi publicado na edição de nº 433 do Diário Oficial do Município, bem como no site e nas Redes Sociais da Divisão Municipal de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Estiveram presente cerca de 20 pessoas nas Consultas Públicas, entre agentes culturais independentes, representantes da Executiva do Fórum Permanente de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura, de Pontos de Cultura do município, bem como de Coletivos Culturais. Nas ocasiões, a Divisão Municipal de Cultura realizou uma apresentação aos presentes, explicando a PNAB e o Plano de Ação aprovado, bem como os encaminhamentos feitos pelos membros do Fórum de Cultura, posteriormente foi colocado em discussão a aplicação dos recursos, propostas e junto a sociedade, partindo do Plano de Ação Inicial, no qual deliberou-se a forma e os objetivos de aplicação destes recursos que irão nortear o presente PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.cultura.saoroque.sp.gov.br/noticias/divisao-municipal-de-cultura-divulga-o-resultado-das-consultas-publicas-da-pnab/311>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento a Projetos Culturais	300.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Intervenção na Casa Grande e/ou Senzala do Quilombo do Carmo	62.948,90	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço Cultural mantido	1	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Premiação para Espaços, grupos, ambientes e/ou iniciativas culturais	50.000,05	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	7	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Serviço de Suporte Técnico para execução dos editais	20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1
Contratação de Avaliadores/Pareceristas	9.496,35	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	3

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	147.481,80	3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

- Fomento Cultural: No mínimo uma das contrapartidas obrigatórias do Edital de Fomento Cultural deverão ser realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, este item estará estabelecido no texto do Edital, contemplando assim estas áreas e cada um dos 20 projetos previstos a serem aprovados;
- Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais: O resultado das consultas públicas encaminhou como prioridade a execução de obra preventiva contra a deterioração do patrimônio histórico do Quilombo do Carmo - Casa Grande e/ou Senzala, para tanto será necessário a realização de um Estudo Técnico Preliminar para verificar a viabilidade do projeto a ser elaborado de acordo com a disponibilidade de recursos;
- Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais: Através de premiação cultural concedida a espaços e organizações culturais que comprovem histórico de atuação cultural no município, priorizando os que desenvolvem suas ações ou se situam em regiões periféricas, conforme levantando em Consultas Públicas dois exemplos (Estação Mailasky e Banda Santa Terezinha), dentre outros a serem cadastrados e reconhecidos posteriormente pela Divisão de Cultura, no momento da abertura do processo de credenciamento.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- políticas de cotas ou reservas de vagas;
- bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
- políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
- procedimentos simplificados de inscrição;
- qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:
 - a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
 - b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
 - c) as propostas elaboradas em espaços de participação social, como conselhos, comitês e fóruns setoriais

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

9NZVPIAH